



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



unidades administrativas a desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de materiais avaliando-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal **Mucambo**



ANEXO II – MAPA DE RISCOS

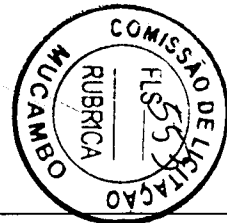


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

Mapa de Riscos

Unidades:	- Secretaria de Finanças - Secretaria de Saúde - Secretaria do Trabalho e Assistência social - Secretaria de Educação - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável (is):	- Gércia Cunha De Lima - Francisco Fábio Damasceno - Maria Amanda Sousa - Leonardo Alves Teixeira - Roberto Linhares Lima - Heitor Amaro Bezerra - Francisco Fábio De Oliveira 

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75		
	Média	50	100	
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
Impacto				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

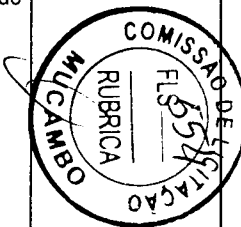
Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas/Secretarias do Município de Mucambo-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias do Município de Mucambo; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 – Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos

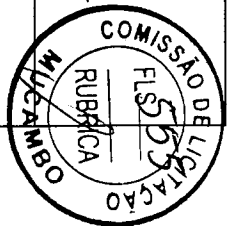




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Compras	1 - Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação - Autoridade competente	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

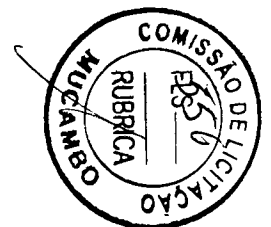




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
					2 – agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes			
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos





Prefeitura Municipal **Mucambo**



ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o Município de Mucambo/CE, com o objetivo de manter o bom funcionamento das repartições públicas das diversas secretarias do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE 3.6 GHZ COM 6 MB DE CACHE; CHIPSET; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (SSD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DVD+R, DVD+RW, DVD-R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE SERIAL ATA, LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT	UND	44	R\$ 3.623,83	R\$ 159.448,52



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



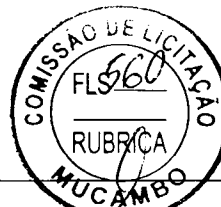
ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 01 - COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	(AUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MÍNIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.				
2	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE, 4GB DDR3 SDRAM, HD 500GB, TELA DE LED 14 POLEGADASNOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC -IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC -IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO ® IHD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM	8		R\$ 4.291,21	R\$ 34.329,68



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 01 - COMPUTADORES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS -BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MÍNIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.				
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR CORE I5 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; SSD MÍNIMO 240GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO @ HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MÍNIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES	UND	25	R\$ 5.059,24	R\$ 126.481,00
4	TABLET TELA MÍNIMO 10", ANDROID 9.0, PROCESSADOR QUAD CORE 1.3GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA INTERNA 32GB; ENTRADA DE CARTÃO MICRO SD ATÉ 64GB; CONECTIVIDADE WI-FI, 3G, GPS E BLUETOOTH; BATERIA CAPACIDADE	UND	64	R\$ 2.349,68	R\$ 150.379,52



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 01 - COMPUTADORES					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	M��NIMA 5.000 MAH; C��MERA TRASEIRA 5MP, E C��MERA FRONTAL 2 MP; TELA 10" LDC WSVGA 1024X600 PIXEL;				
TOTAL					R\$ 470.638,72

LOTE 02 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLADORES					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETR��NICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENS��O. POT��NCIA NOMINAL M��NIMA EM REGIME CONT��NUO DE 400W; TENS��O DE SA��DA 115V; VARIA��O ADMISS��VEL NA TENS��O DE SA��DA, AT��: +/- 6%; FREQU��NCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO M��NIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTA��O COM PLUGUE DE ACORDO PADR��O NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICA��O LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICA��OES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTE��O CONTRA SURTOS DE TENS��O PROVENIENTES DE REDE EL��TRICA ATRAV��S DE VARISTOR; POSSUIR DESLIGAMENTO DA SA��DA POR AUS��NCIA DE CONSUMO; POSSUIR PROTE��O CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARM��VEL; POSSUI PROTE��O CONTRA SUBTENS��O E SOBRETENS��O COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOM��TICO; POSSUIR PROTE��O CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR PROTE��O CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOM��TICO; FABRICADO EM GABINETE PL��STICO ANTI-CHAMAS; APROVA��OES INMETRO 14.373:2006; GARANTIA PADR��O 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUI��O	UND	56	R\$ 489,06	R\$ 27.387,36
2	NO-BREAK POTENCIA DE 700VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:- POT��NCIA NOMINAL: 700VA/700W; FATOR DE POT��NCIA: 0,5; VOLTAGEM: TRIVOLT AUTOM��TICO (ENTRADA) / 115V (SA��DA); TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE: ATENDE �� NORMA NBR 15014; RENDIMENTO: > 95% EM MODO REDE / > 85% EM MODO INVERSOR; REGULA��O DE SA��DA DO INVERSOR: < +/- 2% - CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS;	UND	45	R\$ 873,08	R\$ 39.288,60

RUA CONSTRUTOR GON  ALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LOTE 02 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; REGULAÇÃO EM MODO REDE: +6% / -10%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS; PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA: VARISTOR 65J (8X20US); ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; RECURSOS: TECNOLOGIA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (NOBREAK INTERATIVO - NBR 15014); MICROPROCESSADOR FLASH; TECNOLOGIA TRUE RMS; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA; CARREGA AS BATERIAS MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK; BATTERY SAVE; DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICA; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA - EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USÁRIO; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO				
3	NO-BREAK POTENCIA DE 1400VA COM 6 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1400 V; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; RENDIMENTO: >95% COM REDE E >85% COM INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% COM CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0.7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%): 8 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/-1%): 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA DO ESTABILIZADOR: 1 CICLO DE REDE; REGULAÇÃO EM MODO DE REDE: -10% / +6%; BATTERY SAVE (AUTO-DESLIGAMENTO); PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR 65J (8X20US); NÚMERO DE TOMADAS: 6;	UND	40	R\$ 1.262,42	R\$ 50.496,80

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



LOTE 02 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLABORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TECNOLOGIA SEDOIDAL POR APROXIMAÇÃO; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USUÁRIO; MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS; BATTERY SAVE: EVITA A DESCARGA DESNECESSÁRIA DE BATERIA; AUTO-PARTIDA: LIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK NO RETORNO DA REDE; TENSÃO DE ENTRADA: 115 - 127V OU 220V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO				
4	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO- DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	UND	35	R\$ 839,83	R\$ 29.394,05
5	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.000VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 1.000VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	UND	30	R\$ 908,71	R\$ 27.261,30
6	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.500VA; CARACTERÍSTICAS:	UND	35	R\$ 801,67	R\$ 28.058,45



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



LOTE 02 - ESTABILIZADORES E MODULOS ISOLADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	POTÊNCIA 1.500VA; TRIVOLT; USO GERAL; COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS: NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA:				
TOTAL					R\$ 201.886,56

LOTE 03 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MONITOR DE LED DE 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO PAINEL: 15,6" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 39,5 CM; PIXEL PITCH: 0,252 MM; BRILHO: 180 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 50 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 60 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: 262.000; CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONSUMO: LIGADO < 7 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; FONTE: USB 5V DC; PLUG & PLAY: DDC2B/C; ENERGY STAR: (EPA); CONTROLES MANUAIS: POWER; FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU	UND	17	R\$ 727,90	R\$ 12.374,30



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



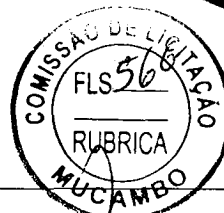
LOTE 03 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CD); DIMENSÕES MONITOR COM BASE (L X A X P) - MM: 370,7 X 298,3 X 142,0; DIMENSÕES MONITOR SEM BASE (L X A X P) - MM: 370,7 X 232,8 X 33,5; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA USB; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA: BASE; MONITOR;				
2	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL. CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;	UND	33	R\$ 808,40	R\$ 26.677,20
3	TV LED DE 32" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ENTRADA USB, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTENCIA DE 20W RMS;	UND	14	R\$ 1.923,33	R\$ 26.926,62



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LOTE 03 - MONITORES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/AGUDOS/GRAVES;				
4	TV DE LED NO TAMANHO 43" SMART TV; COM ENTRADA DE 2 VÍDEO COMPONENTE; 1 PARA ÁUDIO E VÍDEO; 1 USB DIVX HD; 3 HDMI; 1 RGB (15 PINOS); 1 ÁUDIO PC; 1 PARA TV A CABO; 1 RF P/ TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN (RJ45); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X1080 (FULL HD); CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; FUNÇÕES DE AJUSTE FORMATO TELA; PRÉ-AJUSTES IMAGEM; AJUSTE TEMP. COR (ACC); PRÉ-AJUSTES ÁUDIO; AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDOS E GRAVES; RELÓGIO: ON-OFF TIMER / SLEEP TIMER; BLOQUEIO DE TECLAS; CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE; SMART ENERGY SAVING PLUS; SIMPLINK; ESTÉREO/SAP; INFINITE SURROUND SYSTEM; PROGRESSIVE SCAN; BRILHO DE 300 CD/M; CONTRASTE MÍNIMO DE 4.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO DE 8 MS; PADRÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PAINEL; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	22	R\$ 2.853,33	R\$ 62.773,26
5	MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL; 60HZ; TIPO PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL; 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR); 20.000.000: 1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL; 50°; FREQUENCIA DE VARREDURA HORIZONTAL; 30 KHZ ~ 60KHZ; FREQUENCIA DE VARREDURA VERTICAL; 50 ~75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA; 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS :POWER ; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~241V 50/60HZ ; CONEXÕES CONECTORES: ANALÓGICO (RGB) ; RECURSOS: COMPATÍVEL COM O WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES : DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI;		2	R\$ 812,27	R\$ 1.624,54



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 03 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ENERGY STAR: SIM (EPA) ; FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY); OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDE DA EMBALAGEM : MONITOR CABO DE FORÇA: CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE.				
TOTAL					R\$ 130.375,92

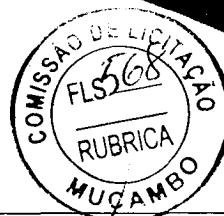
LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO;	UND	21	R\$ 1.764,52	R\$ 37.054,92





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES				
2	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA; RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA; TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM); CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO;	UND	33	R\$ 2.274,00	R\$ 75.042,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI;	UND	16	R\$ 5.825,05	R\$ 93.200,80





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENDO SER UTILIZADO PAPEL OFÍCIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFESSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION. SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;				
4	COPIADORA LASER COLOR - ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX; TECNOLOGIA: LASER; PROCESSADOR: 1,33 GHZ E MEMÓRIA: 2 GB; PROCESSO DE IMPRESSÃO : COLORIDO; SUPORTAR TAMANHO DE IMPRESSÃO DE PAPEL A3, A4, A6 A B5 E OFÍCIO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; PAINEL DE CONTROLE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS;	UND	16	R\$ 7.680,37	R\$ 122.885,92



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	VELOCIDADE DE SA��DA COPIAR / IMPRIMIR M��NIMA: 20 PPM; RESOLU��O 600 DPI; DUPLEX AUTOM��TICO; TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE INVERS��O AUTOM��TICO (ARDF) E ALIMENTADOR AUTOM��TICO DE DOCUMENTOS DE REVERS��O (ARDF), CAPACIDADE ORIGINAL: 100 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SA��DA: 500 FOLHAS; POSSUIR SCANNER COM VELOCIDADE DE DIGITALIZA��O 80 IPM (SIMPLEX) E RESOLU��O DE DIGITALIZA��O AT�� 1200; D��POSSUIR INTERFACES PADR��O: ETHERNET 10 BASE-T / 100 BASE-TX / 1000 BASE-T, HOST USB 1 / F TIPO A, DISPOSITIVO USB 1 / F TIPO B; POSSUIR FAX COM RESOLU��O; PADR��O: 8 X 3,85 LINHAS/MM, 200 X 100 DPI COM VELOCIDADE DE 33.6 KBPS. GARANTIA: 1 ANO				
TOTAL					R\$ 328.183,64

LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL DE NO M��NIMO 430 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO R��GIDO COM DOBRADI��AS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROST��TICA E INTERNO EM A��O GALVANIZADO(COM PROTE��O CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESIST��NCIA �� CORROS��O E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANAT��MICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE ROD��ZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM M��NIMO 58 MM DE ESPESSURA. POSSUIR ROD��ZIOS REFOR��ADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROST��TICA EM P��. GARANTIA M��NIMA DE 01 ANO CONTRA CORROS��O, GARANTIA DE NO M��NIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERA��O. TRIPLA FUN��O: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUST��VEL DE DUPLA A��O EXPOSTO NO PR��PRIO FREEZER. TENS��O 220 VOLTS	UND	15	R\$ 4.431,33	R\$ 66.469,95



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIO CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS					
LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTA, 350 LITROS - TIPO DE DEGELO: CYCLEDEFROST, SELO PROCEL, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL.CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 1 NÃO CONTÉM CFC: SIM, PAINEL DE CONTROLE. FRONTAL, CAPACIDADE BRUTA: 216 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 213 L, FECHADURA: COM CHAVE INJETÁVEL, ACABAMENTO/COR: BRANCO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM: 220; 110, TERMOSTATO: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO, DIMENSÕES (LXAXP) 72.9 X 94 X 78 CM.	UND	6	R\$ 3.830,00	R\$ 22.980,00
3	GELADEIRA / REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MINIMA DE 573 LITROS, DUPLEX, FROST FREE. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	19	R\$ 10.800,00	R\$ 205.200,00
4	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	UND	29	R\$ 1.072,96	R\$ 31.115,84
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (L): 06 LITROS; POTENCIA: ½ HP; RPM 3700; FREQUENCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.	UND	19	R\$ 1.064,89	R\$ 20.232,91
6	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP,	UND	43	R\$ 2.851,03	R\$ 122.594,29



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.				
7	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32	R\$ 4.794,70	R\$ 153.430,40
8	AR CONDICIONADOR: TIPO SPLIT; POTÊNCIA DE 24.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO PURIFICADOR ANTI BACTÉRIA; RESFRIAMENTO RÁPIDO; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO; MOSTRADOR DIGITAL NO PAINEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO; TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; CIRCULAÇÃO DE AR (MÁX.) DE 15 ㎥/MIN; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7510 A 27300; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.03 KW; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6048 KCAL/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 11 BTU/HW; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 3.23 W/W; REMOÇÃO DE UMIDADE DE 3 L/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	24	R\$ 5.953,12	R\$ 142.874,88
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E	UND	7	R\$ 2.989,54	R\$ 20.926,78

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.				
10	FOGÃO 04 BOCAS - CORPO BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 4 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 49 CM, ALTURA 85,5 CM, PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 3 NORMAIS E 1 FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA 12 MESES.	UND	10	R\$ 1.426,67	R\$ 14.266,70
11	LIQUIDIFICADOR - 3 VELOCIDADES ALTURA: 40,00 CM LARGURA: 23,00 CM PROFUNDIDADE: 19,00 CM CORPO DE PLÁSTICO COR BRANCO.	UND	20	R\$ 258,40	R\$ 5.168,00
12	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS: TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	UND	100	R\$ 306,67	R\$ 30.667,00
13	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 03 TORNEIRAS EM INOX.	UND	14	R\$ 4.363,58	R\$ 61.090,12
14	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ISOLADO COM POLIURETANO/POLIETILENO, SERPENTINA E TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, TEMPERATURA VARIÁVEL A ATÉ 4° C, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO EM 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POSSUIR 04 TORNEIRAS EM INOX.	UND	12	R\$ 4.447,37	R\$ 53.368,44
15	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	UND	12	R\$ 827,13	R\$ 9.925,56
16	SANDUICHEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FUNÇÃO GRILL, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, LÂMPADA SINALIZADORA DE	UND	17	R\$ 215,00	R\$ 3.655,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 05 - ELETRODOMESTICOS					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	FUNCIONAMENTO, 220 V, GARANTIA M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.				
17	MAQUINA DE LAVAR - TIPO: AUTOM�TICA; CAPACIDADE: 16 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE �GUA: 233 LITROS; CLASSIFICA��O ENERG�TICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVAN�A ETAPAS; CENTRIFUGA��O: 630 RPM; ENX�GUE; MOLHO; DILUI��O INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA T�NIS; ABERTURA: SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SAB�O EM P�, SAB�O L�QUIDO E AMACIANTE; P�S NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZA��O DE �GUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA: 1 ANO.	UND	5	R\$ 3.798,63	R\$ 18.993,15
TOTAL					R\$ 982.959,02

LOTE 06 - M�VEIS					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MESA DE REUNI��O REDONDA COM DI�METRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTO; P�S PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;	UND	28	R\$ 905,00	R\$ 25.340,00
2	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACI�OS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. P� FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM A�O INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROS�O ATRAVES DA FOSFATIZA��O INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-P�O CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER �S EXIG�NCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINIST�RIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVES DE APRESENTA��O DE LAUDOS T�CNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PRE�OS EMITIDOS POR �RG�OS.	UND	33	R\$ 556,67	R\$ 18.370,11

RUA CONSTRUTOR GON ALO VIDAL - 62.170-000

TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO. ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				
3	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM	UND	57	R\$ 1.251,00	R\$ 71.307,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				
4	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0.45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS	UND	63	R\$ 553,00	R\$ 34.839,00

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05

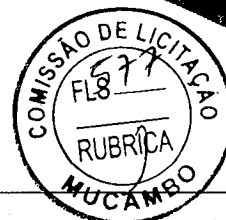




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

LOTE 06 - MÓVEIS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO				





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIO CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LOTE 06 - MÓVEIS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				
5	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS:P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2	UND	31	R\$ 1.296,67	R\$ 40.196,77





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

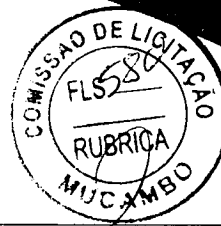


LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M), ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM). SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	BRANCA. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.				
6	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO:	UND	21	R\$ 2.793,33	R\$ 58.659,93



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO.				
7	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA	UND	18	R\$ 3.067,33	R\$ 55.211,94





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LOTE 06 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C NA COR CINZA CRISTAL. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
8	ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO, FACE DUPLA, MEDINDO DE 2,00 M DE ALTURA, 1,00 M DE LARGURA E 0,55 M DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. COM 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO # 22 (BIFRONTAL) COM DOBRAS TRIPLAS NAS LATERAIS E DUPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES. POSSUI DETENTORES NAS LATERAIS EM CHAPA #16(1,50MM) QUE POSSUI GARRAS NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO NA COLUNA; POSSUIR 02 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #18, SENDO (2000MM) DE ALTURA COM DOBRA PERFILADA EM "L" COM 30 REGULAGENS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS ESTAMPADOS RETANGULARES COM FURAÇÃO RETANGULAR POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. POSSUIR 1 REFORÇO EM "X" NA PARTE CENTRAL DA ESTANTE EM CHAPA #18(1,20MM)	UND	10	R\$ 2.299,99	R\$ 22.999,90



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ENTRE AS BANDEJAS; POSSUIR ARREMATES SUPERIOR E INFERIOR PARA MELHOR RESISTÊNCIA DA ESTANTE;				
9	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS 40MM - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO	UND	18	R\$ 969,78	R\$ 17.456,04



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 470MMX450MMX1350MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
10	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BALCÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,85 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS CORREDIÇAS	UND	21	R\$ 1.552,22	R\$ 32.596,62
11	BERÇO COM RODÍZIOS: - COR: BRANCO; - BASE: COMPOSTA POR BARRAS E PAINEL DE MDF FIXADOS POR PREGO DE AÇO GALVANIZADO, FIXAÇÃO DA BASE ENTRE CABECEIRA / PESEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM PORCA CILÍNDRICA. CABECEIRA / PESEIRA: MADEIRA	UND	30	R\$ 613,72	R\$ 18.411,60

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - M�VEIS					
ITEM	DESCRI��O	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	AGLOMERADA MDP COM FITAS DE BORDA E MINI SAPATA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). GRADE EM MDF, FIXA��O ENTRE GRADE E CABECEIRA / PESEIRA ATRAV�S DE PARAFUSO COM PORCA CIL�NDRICA. - PINTURA / ACABAMENTO: PINTURA UV ALTO BRILHO. - CARACTER�STICAS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, GRADE COM 3 REGULAGENS DE ALTURA. - KIT DE 04 ROD�ZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. DIMENS��ES APROXIMADAS: (L X A X C) 0,64 X 0,76 X 1,30 M. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA : 01 ANO				
12	COL���O PARA BER��O: - ESTRUTURA DO COL���O: ESPUMA. - DENSIDADE: D18. - REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLI�STER. - PESO SUPOSTADO DO PRODUTO: 30 KG. - DIMENS��ES APROXIMADAS: (L X A X P) 0,60 X 0,10 X 1,30 M. - CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	30	R\$ 413,34	R\$ 12.400,20
13	COL���ONETE PARA DORMIR, TAMANHOS 1,20X60X40.	UND	50	R\$ 297,78	R\$ 14.889,00
14	ROUPEIRO DE A��O - 08 CORPOS E 32 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTER�STICAS: ROUPEIRO DE A��O COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZA��O DE PARAFUSOS, POSSUI 8 V�O COM 4 PORTAS EM A��O SOBREPOSTAS EM CADA V�O COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO V�O. FECHAMENTO ATRAV�S DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILA��O EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA V�O; P�S REMOV�VEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM S�RIE EM V�RIOS V�OS CONT�NUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO � BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROST�TICA A P�O (TINTA EP�XI) COM CAMADA DE 30 A 40 M�CRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 �C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROST�TICA L�QUIDA (ESMALTE SINT�TICO) COM CAMADA DE 30 A 40 M�CRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 �C, NA COR A DEFINIR. DIMENS��ES: 1930X2760X400MM (AXLXP) COM VARIA��O DE +/- 5%; A MONTAGEM DO M�VEL � REALIZADA ATRAV�S DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS	UND	26	R\$ 4.080,00	R\$ 106.080,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 06 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
15	ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS E 03 PRATELEIRA, MEDINDO 800MMX360MMX1500MM. TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, AMBOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM REVESTIMENTO MELANÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO, PORTAS COM DOBRADIÇAS E AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	1	R\$ 1.158,01	R\$ 1.158,01
TOTAL					R\$ 529.916,12

LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA	UND	44	R\$ 335,10	R\$ 14.744,40
2	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NAS CORES BRANCA OU VERDE, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPOORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS	UND	652	R\$ 61,96	R\$ 40.397,92



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM-MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	DIMENSÕES E A RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.				
3	CADEIRA S/ BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCA; SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 50 X 5 CM.	UND	700	R\$ 53,24	R\$ 37.268,00
4	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES).	UND	375	R\$ 111,30	R\$ 41.737,50
5	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM PÓLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	UND	24	R\$ 596,85	R\$ 14.324,40
6	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO BRANCO, MESA PARA DEZ LUGARES, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 280 CM X 0,90 X 0,70 DE ALTURA; ACOMPANHAR DOIS BANCOS COM ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CJ	40	R\$ 3.073,22	R\$ 122.928,80
7	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	UND	27	R\$ 673,88	R\$ 18.194,76



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	UND	31	R\$ 786,37	R\$ 24.377,47
9	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO 240X120CM	UND	26	R\$ 482,59	R\$ 12.547,34
10	POLTRONA DIRETOR FIXA PARA INTERLOCUÇÃO - NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES ESTRUTURADAS EM MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA ÚTIL 500 MM X 450 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 60 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: LARGURA ÚTIL 500 MM X 500 MM EXTENSÃO VERTICAL. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O	UND	20	R\$ 583,36	R\$ 11.667,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAN. CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA. RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO, CUJAS MEDIDAS MÍNIMAS SÃO 20 X 45 X 1,90 MM. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO. BRAÇOS MANUFATURADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DAS PERNAS DA ESTRUTURA, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. APOIA BRAÇO INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE PELE INTEGRAL. COR PRETA, COM TEXTURA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS COMPONENTES EM AÇO DA ESTRUTURA POR MEIO DE GALVANOPLASTIA POR IMERSÃO ELETROLÍTICA PARA DEPOSIÇÃO DE NÍQUEL E CROMO, AFERINDO AO FINAL ASPECTO CROMADO POLIDO. 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO. COM				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA, CRM OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
11	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONJUNTO MECÂNICO DESTINADO AO REPOUSO DOS BRAÇOS, COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS; CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D45 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO POLYESTER NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 450 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 880 X	UND	70	R\$ 760,00	R\$ 53.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 470; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NAS DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITÓRIO, 13061/13 REFERENTE A CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA, MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



LOTE 07 - CADEIRAS E MESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
TOTAL					R\$ 391.387,79

LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO VHF (210MHZ249 MHZ); FREQUÊNCIA:40HZ15KHZ; SENSIBILIDADE DE 10 30 DB; BIVOLT (110V~220V).	UND	18	R\$ 882,21	R\$ 15.879,78
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO; ENTRADAS, SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); POTÊNCIA DE 150W OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	20	R\$ 2.290,00	R\$ 45.800,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIUSO; ENTRADAS, SENDO 01 (UM) PARA PLUG P10 MICROFONE, 01 (UM) PARA PLUG P10 GUITARRA / VIOLÃO (LOW/ HIGH), 01 (UM) PARA PLUG P10 ÓRGÃO/ TECLADO, 01 (UM) PARA PLUG AUXILIAR RCA (TAPE/CD); EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); POTÊNCIA DE 100W OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V; ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	19	R\$ 1.566,04	R\$ 29.754,76
4	MINI CAIXAS DE SOM 4WRMS CONEXÃO USB PADRÃO	UND	24	R\$ 46,90	R\$ 1.125,60
5	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO COM IMPEDÂNCIA 600 OHM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE: -75 ±3DB. ACOMPANHAR CABO.	UND	17	R\$ 562,83	R\$ 9.568,11
6	CABO DE AUDIO P2-2RCA	UND	27	R\$ 18,01	R\$ 486,27
7	MESA DE SOM STEREO DE 12 CANAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; POSSUIR 12 CANAIS DE ENTRADA; 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO; 1 CANAL STEREO DE ENTRADAS AUXILIARES (2 ENTRADAS); LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS - 0DB; CLIP - NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MÁSTER; 1 CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER L E R; 1 CANAL	UND	5	R\$ 1.983,33	R\$ 9.916,65



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 08 - EQUIPAMENTO DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	PARA FONE DE OUVIDO STEREO; SAÍDA PARA GRAVAÇÃO; POSSUIR EQUALIZADOR DE 3 VIAS (COM CONTROLES DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE EFEITOS, PANORAMA E CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE.				
TOTAL					R\$ 112.531,17

LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W, ATX, 12V-20+ESP 12, CONECTOR PARA PCI EXPRESS, 20/24 PINOS PFC, ATIVO, 2 SATA; PADRÃO: ATX 12V 2.3; SAÍDA 5V: 25" TIPOS DE PROTEÇÃO: PROTEÇÕES CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO: CONECTOR: MB ATX 20P+4P; 2 CONECTORES IDE ATA: 4; 4 CONECTORES SATA; 2 CONECTORES PCIE; 1 CONECTORES FLOPPY: 1 CONECTOR CPU POWER 4+4P; ENTRADA AC: 115-230V; GARANTIA: 1 ANO.	UND	42	R\$ 197,20	R\$ 8.282,40
2	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB.	UND	70	R\$ 36,83	R\$ 2.578,10
3	MOUSE, TIPO ÓTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, BOTÃO DE ROLAGEM, DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1,50 M	UND	76	R\$ 20,35	R\$ 1.546,60
4	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE 4 GB, 800 MHZ DDR2 FBDIMM PENTE ÚNICO.	UND	55	R\$ 243,33	R\$ 13.383,15
5	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE 4 GB, DDR3 1333MHZ, PENTE ÚNICO.	UND	57	R\$ 195,00	R\$ 11.115,00
6	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS (PADRÃO NOVO)	UND	48	R\$ 156,83	R\$ 7.527,84
7	SSD SATA 240GB	UND	55	R\$ 256,33	R\$ 14.098,15
8	FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR	UND	10	R\$ 128,42	R\$ 1.284,20
9	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT LAYER 2: HARDWARE: FREQUÊNCIA DO BUFFER: 200 MHZ. MEMÓRIA SDRAM DDR: 256 MBIT. MEMÓRIA FLASH: 128 MBIT. SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS): 4 (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21,22,23 E 24), PORTAS CONSOLE: 1, LEDS INDICATIVOS: ALIMENTAÇÃO LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ, DISPOSIÇÃO DA FONTE: FONTE DE	UND	15	R\$ 2.517,24	R\$ 37.758,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ALIMENTAÇÃO INTERNA, POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK): 8,8 W, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 23,3 W; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO). UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); CERTIFICAÇÕES: ANATEL: EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, FCC: FCC PART 15 B CLASS A, CE: CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN609501, AMBIENTAIS: ROHS; APARÊNCIA: MATERIAL: AÇO, DIMENSÕES (L X A X P): 44 X 220 X 440 MM, INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19": 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE); CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100Ω (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100Ω (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-FX: FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF); PADRÕES E PROTOCOLOS: PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC, 802.1AX E 802.3AD, PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030, OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/ IP, SNMPV1/V2C/ V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 48 GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8 K, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, BUFFER DE MEMÓRIA: 4 MB, MTBF: 91461 HORAS (40 °C), TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35,7 MPPS, IPV6: SUPORTE A DUAL IPV4/ IPV6 STACK, MLD SNOOPING E IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: CONFIGURAÇÃO DE PORTAS: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X, CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL), ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING),				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK (LINK AGGREGATION): AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA, AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS POR GRUPO. DISTRIBUIÇÃO DE CARGA: ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/DESTINO, ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO, TABELA MAC: VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER), ENDEREÇO MAC ESTÁTICO (STATIC MAC ADDRESS), ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS), VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC, VLAN BASEADA EM PROTOCOLO, GARP/GVRP, 4 K VLANS ATIVAS, VOICE VLAN, 4 K VLANS IDS, VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q), VLAN BASEADA EM PORTA, VLAN DE GERENCIAMENTO; SPANNING TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP), 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP), 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP), LOOP GUARD, ROOT GUARD, TC- BPDU GUARD, BPDU GUARD, BPDU FILTER; MULTICAST: 256 GRUPOS, IGMP V1/V2/V3, IGMP SNOOPING, FAST LEAVE, MULTICAST VLAN, MULTICAST ESTÁTICO, FILTRO MULTICAST, ESTATÍSTICA IGMP; QOS (QUALITY OF SERVICE): 4 FILAS DE PRIORIDADE, COS BASEADO EM PORTAS, COS BASEADO EM 802.1P, COS BASEADO EM DSCP, ALGORITMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA; ACL (ACCESS CONTROL LIST): 64 ACLS, ACL NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4), ACL BASEADA EM TEMPO; SEGURANÇA: SEGURANÇA DAS PORTAS: SIM, FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS FILTER): SIM, ASSOCIAÇÕES ARP: MANUAL, ARP SCANNING E DHCP SNOOPING 200 ASSOCIAÇÕES ARP, PROTEÇÃO ARP: SIM, DOS (DENIAL OF SERVICE): SIM, AUTENTICAÇÃO: 802.1X BASEADA EM PORTA - 802.1X BASEADA EM ENDEREÇO MAC, RADIUS, GUEST VLAN: SIM, TSL: TLSV1, SSL: SSL V2/V3, SSH: SSH V1/V2, RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E PORTA, ISOLAMENTO DE PORTAS:				



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	SIM, AUTENTICAÇÃO COM SENHA DO USUÁRIO LOCAL: SIM (EM 2 NÍVEIS), DETECÇÃO DE LOOPBACK (LOOPBACK DETECTION): SIM; GERENCIAMENTO: SNMP: SNMP V1/V2C/V3. RMON: RMON 4 GRUPOS, TIPOS DE ACESSO: WEB (HTTP/HTTPS), SSH V1/V2 (CLI), TELNET (CLI), CONSOLE (CLI), ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): SIM, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: VIA WEB, CONSOLE OU TFTP, CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD: SIM, MANUTENÇÃO: DHCP: CLIENTE DHCP, DHCP SNOOPING, DHCP OPTION 82, SNTP: SNTP CLIENTE, BOOTP: CLIENTE BOOTP, MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICOS: TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT), DIAGNÓSTICO POR PING, DIAGNÓSTICO POR TRACERT, SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO), MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, MONITORAMENTO DE CPU.				
10	ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DE BANDA DUPLA INDOOR COM LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL DE 750MBPS RECURSOS DO HARDWARE: INTERFACE —4 PORTAS LAN 10/10011000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 2 PORTAS USB 2.0 BOTÃO - BOTÃO WS / RESET, SWITCH DE LIGA / DESLIGA DO WIRELESS, BOTÃO DE LIGA / DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12VCC/1.5 A DIMENSÕES (L X C A) - 9.6X6.4X1.3 POL.(243X160.6X32.5MM) ANTENA - 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA (RP-SMA) RECURSOS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N FREQUÊNCIA - 2.4GHZ & 5GHZ TAXA DO SINAL - 5 0HZ: ATÉ 450MBPS 2,4 GHZ: ATÉ 300MBPS EIRP - <20DBM SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO - 300M2.40: -70DBM 270M2.4G: -70DBM 195M_2.4G: -71DBM 130M2.4G: -74DBM 54M_2.4G: -79DBM 6M_2.4G: -94DBM 450M_5G: -64DBM 405M5G: -64DBM 270M_5G: -67DBM 195M5G: -70DBM 130M - 5G: -73DBM 54M_50: -79D13M 6M - 5G: - 92DBM FUNÇÕES WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS	UND	15	R\$ 1.031,57	R\$ 15.473,55



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	SEGURANÇA WIRELESS - CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK GUEST NETWORK - 2.4GHZ GUEST NETWORK X 1 5GHZ GUEST NETWORK X 1 RECURSOS DO SOFTWARE: TIPO DE WAN - IP ESTÁTICO! IP DINÂMICO / PPPOE / PPTP (ACESSO DUPLO)! L2TP (ACESSO DUPLO) / BIGPOND DHCP - CLIENTE SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP RESERVA DE ENDEREÇO QUALIDADE DO SERVIÇO - WMM, CONTROLE DE BANDA - PORTA DO SERVIDOR VIRTUAL, PORTA TRIGGERING, UPNP, DMZ DNS DINÂMICO - DYNDNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN - PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO - CONTROLE DO ACESSO RESTRITO, CONTROLE DE GESTÃO LOCAL, LISTA DE HOST, HORÁRIO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS SEGURANÇA FIREWALL - 1\$ DOS, FIREWALL SPI FILTRO DO ENDEREÇO IP / FILTRO DO MAC ADDRESS / FILTRO DE DOMÍNIO IP E VINCULAÇÃO DE MAC ADDRESS COMPARTILHAMENTO USB - SUPORTA SAMBA (ARMAZENAMENTO) / SERVIDOR FTP / SERVIDOR DE MÍDIA / SERVIDOR DE IMPRESSÃO GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO GESTÃO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO OUTROS: CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, IC, ROHS CONTEÚDO DO PACOTE: -3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTATM OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX AMBIENTE.				
11	MASTER P/ DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER RICOH MOD. DX 2330S - COMPOSIÇÃO: BASE DE PAPEL, POLIETILENO REFLATO E RESINA; CAIXA COM 02 ROLOS 240 MM X 500 MM.	UND	1	R\$ 354,33	R\$ 354,33
12	TINTA PARA DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER RICOH MOD. 2330 - CAIXA COM 05 UNIDADES COM 500 ML.	UND	20	R\$ 238,33	R\$ 4.766,60
13	GPS PORTÁTIL GARMIN ETREX 10 AMARELO: CARACTERÍSTICAS DA TELA / MONITOR: 4.3 X 3.6 CM (AXL) 128 X 160 PIXELS TRANSFLECTIVO, MONOCROMÁTICO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA; HISTÓRICO SIM; GRAVA	UND	3	R\$ 1.919,18	R\$ 5.757,54



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



ARMA MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS
LOTE 09 - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ROTAS E PONTOS DE INTERESSE (WAYPOINTS); POSSUE MAPA BASE, REGISTRA ATÉ 50 ROTAS E 1.000 PONTOS DE INTERESSE (WAYPOINTS); GARANTIA DE 12 MESES;				
14	HD SATA 1 TB 32MB 7200RPM	UND	1	R\$ 233,02	R\$ 233,02
TOTAL					R\$ 124.159,08

LOTE 10 - TELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 3000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO:VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUSTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS:VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUENCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F);	UND	20	R\$ 3.134,53	R\$ 62.690,60
2	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS - ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; VÍDEO RCA: X 1, HDMI: X 2, SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN, ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO), ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2, SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1, RS-232C: X 1 D-SUB	UND	18	R\$ 2.612,22	R\$ 47.019,96



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



LOTE 10 - TELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	
	9PIN, USB TIPO A: X 1, USB TIPO B: X 1 E LAN - RJ45: X 1; ALTO-FALANTE: 1X 16W; ACOMPANHAR: 1 X CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA. 1 X CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M). 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M) E CD MANUAL DO USUÁRIO; 1 ANO DE GARANTIA.					
3	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPE; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.	UND	16	R\$ 946,67	R\$	15.146,72
4	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 M, RETRÁTIL	UND	3	R\$ 922,67	R\$	2.768,01
TOTAL						R\$ 127.625,29

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

1.6.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da execução dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

1.6.2. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.6.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL [2024], CONFORME CONSTA AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A aquisição de material permanente, como móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, se faz necessária para garantir a adequada estruturação das repartições públicas do município de Mucambo/CE. Com a renovação e ampliação desses equipamentos, será possível proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional para os servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a atualização dos equipamentos é fundamental para acompanhar as demandas e avanços tecnológicos, garantindo a eficiência e eficácia na execução das atividades administrativas.

4.2. A aquisição de material permanente também se justifica pela necessidade de garantir a durabilidade e a segurança dos equipamentos utilizados nas repartições públicas. Com a substituição de itens obsoletos e desgastados, será possível evitar prejuízos decorrentes de falhas e interrupções no funcionamento dos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a aquisição de material permanente se apresenta como um investimento essencial para promover a modernização e a eficiência da gestão pública no município de Mucambo/CE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas para práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Será exigido juntamente com as PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, junto a prefeitura municipal de Mucambo, **Agência 3920-9, Conta Corrente 9609-1, Banco Do Brasil.**

5.3. Caso a licitante não participe de todos os lotes, deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor estimado apenas dos lotes participantes.

5.4. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega das Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

5.4.1. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. As materiais e equipamentos deverão ser entregue nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Mucambo/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.6.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.6.4 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

7.6.5. Conferência dos serviços executados;

7.6.6 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

7.6.7 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.6.8 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o previsto, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.6.9 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

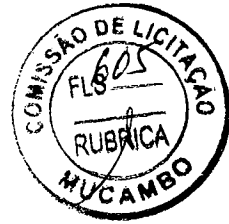
7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

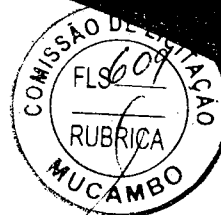
Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Qualificação Técnica

9.24. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

- 1.4.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.399.663,31 (três milhões trezentos e noventa e nove mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)** conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	1001.201222012.2.054	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO - FME	05.01.123611203.2.017	
EDUCAÇÃO – FUDEB	05.02.123611001.2.024	
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	
SAUDE – MAC	06.01.10.302.1007.2.031	
MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	07.01.08.122.0804.2.034	
MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (PAIF/SCFV)	07.01.08.241.0815.2.035	
CRIANÇA FELIZ	0701.082430815.2.069	
SEC. INFRAESTRUTURA	09.01.041221504.2.051	
MANUT DA SEC DE CULTURA	03.01.133921303.2.005	
MANUT DA SEC DE FINANÇAS	0801.041220404.2.048	



Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
..... E EMPRESA
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de, com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será admitida conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal Mucambo



4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal Mucambo



2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal Mucambo



9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Prefeitura Municipal Mucambo



2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal Mucambo



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



Prefeitura Municipal Mucambo



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



Prefeitura Municipal Mucambo



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUCAMBO (CE), ____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE



Prefeitura Municipal **Mucambo**

Representante legal do CONTRATADO



Testemunhas:

1-
CPF:

2-
CPF:



Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA



À
Prefeitura Municipal de Mucambo/Ce
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____

OBJETO:

Lote _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.